

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Contr 0103 Lima

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0103/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e RG n° 1692088, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.241.030/0001-86, com sede à Rua Pará, n° 246, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, representado por seu Procurador, o Sr. **VOLMIR ANTÔNIO LANZARIN DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n° 669.444.659-49 e RG n° 1.698.242, residente na cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **Aquisição de Gêneros Alimentícios** destinados a suprir as necessidades dos programas da Secretaria de Assistência Social, como: SCFV, Acolhimento, CRAS, CREAS, e Programa Pão da Vida e **Aquisição de Gêneros Alimentícios (café da manhã, lanche e ceia)**, destinados a suprir as necessidades do efetivo de Bombeiros Militares e Comunitários que atuam na 1ª Companhia de Bombeiros Militar do 14ª BBM sede em Xanxerê-SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 0101/2022 - Pregão n° 0035/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua publicação vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

3.1 Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 88.279,90 (oitenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, condicionado a efetiva entrega dos itens conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
------	-----------	-------	------------	-----	--------------	------------

Lote: 6 - LOTE 06 - SOCIAL

18	MAÇÃ - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS - MAÇÃ - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; CASCA INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS	REAL	1.000,000	KG	9,3000	9.300,00
----	---	------	-----------	----	--------	----------

19	MAMÃO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO,	REAL	500,000	KG	10,5000	5.250,00
----	--	------	---------	----	---------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS - MAMÃO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS

25	ABACAXI - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - ABACAXI - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE	REAL	400,000 KG	8,3000	3.320,00
26	LARANJA SUCO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO 200GR, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS - LARANJA SUCO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO 200GR, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS	REAL	250,000 KG	4,1000	1.025,00
27	LARANJA LIMA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO 200GR, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS - LARANJA LIMA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO 200GR, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU	REAL	350,000 KG	4,6000	1.610,00
28	MELANCIA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS - MELANCIA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS	REAL	500,000 KG	2,5000	1.250,00
29	MANGA ROSA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS - MANGA ROSA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS	REAL	300,000 KG	7,0000	2.100,00
30	PESSEGO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ASPECTO FIRME, CASCA INTEGRAS, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE, TAMANHO UNIFORME, NÃO DEVE APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, DESIDRATAÇÃO, MANCHAS, DEFORMAÇÃO, CONGELAMENTO - PESSEGO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, ASPECTO FIRME, CASCA INTEGRAS, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE, TAMANHO UNIFORME, NÃO DEVE APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, DESIDRATAÇÃO, MANCHAS, DEFORMAÇÃO,	REAL	100,000 KG	10,4000	1.040,00
31	UVA COLONIAL - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, PRETA,	REAL	100,000 KG	8,9000	890,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

BRANCA OU ROSADA, SABOR ADOCICADO, MÉDIO AMADURECIMENTO, GRÃOS FIRMES, INTEGROS, SEM MANCHAS, COR CARACTERÍSTICO E UNIFORME - UVA COLONIAL - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, PRETA, BRANCA OU ROSADA, SABOR ADOCICADO, MÉDIO AMADURECIMENTO, GRÃOS FIRMES, INTEGROS, SEM MANCHAS, COR CARACTERÍSTICO E UNIFORME

32	MELÃO - IN NATURA, AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA - MELÃO - IN NATURA, AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA	REAL	250,000 KG	7,4000	1.850,00
33	MORANGO - CATEGORIA I, DEVERA ESTAR FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADQUADAS, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEO, TRANSPORTE E DOENÇAS - MORANGO - CATEGORIA I, DEVERA ESTAR FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADQUADAS, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEO, TRANSPORTE E DOENÇAS	CHIQUINHO	50,000 KG	30,1900	1.509,50
34	VERGAMOTA - DE BOA QUALIDADE, UNIFORME E TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE - VERGAMOTA - DE BOA QUALIDADE, UNIFORME E TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	REAL	300,000 KG	7,0000	2.100,00
35	KIWI - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA - KIWI - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DEVE APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA	REAL	30,000 KG	33,1900	995,70
44	BANANA CATURA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS - BANANA CATURA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU	REAL	1.200,000 KG	6,2000	7.440,00

Total Lote: 39.680,20

Lote: 7 - LOTE 07 - SOCIAL

20	ALHO - DE BOA QUALIDADE, COMPACTO, FRIME, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. - ALHO - DE BOA QUALIDADE, COMPACTO, FRIME, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	REAL	30,000 KG	27,9900	839,70
21	BATATA INGLESA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE	REAL	500,000 KG	4,7100	2.355,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

22	BETERRABA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM EMISSÃO DE BROTO, ISENTOS DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS - BETERRABA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM EMISSÃO DE BROTO, ISENTOS DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	REAL	200,000 KG	6,6300	1.326,00
23	TOMATE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS. - TOMATE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	REAL	800,000 KG	6,8700	5.496,00
24	CEBOLA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CASCA INTEGRAL SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE - CEBOLA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CASCA INTEGRAL SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE	REAL	450,000 KG	4,8600	2.187,00
36	COUVE-FOLHA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS - COUVE-FOLHA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS	REAL	250,000 MAÇ	3,7600	940,00
37	ALFACE - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS - ALFACE - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS	MALINSKI	700,000 UND	3,9300	2.751,00
38	AGRIÃO - IN NATURA, MAÇO, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MURCHAS - AGRIÃO - IN NATURA, MAÇO, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MURCHAS	MALINSKI	150,000 MAÇ	4,3700	655,50
39	CHUCHU - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO - CHUCHU - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	REAL	150,000 KG	5,3000	795,00
40	CENOURA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO - CENOURA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	REAL	400,000 KG	9,4400	3.776,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5

41	REPOLHO BRANCO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE - REPOLHO BRANCO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE	REAL	400,000 KG	6,7700	2.708,00
42	TEMPERO VERDE - (SALSA E CEBOLINHA); FOLHAS VERDES CARACTERISTICO, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES - TEMPERO VERDE - (SALSA E CEBOLINHA); FOLHAS VERDES CARACTERISTICO, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES	MALISNKI	400,000 UND	3,6800	1.472,00
43	ABOBRINHA - IN NATURA; BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MÉCANICOS QUE AFETAM A APARÊNCIA - ABOBRINHA - IN NATURA; BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MÉCANICOS QUE AFETAM A APARÊNCIA	REAL	300,000 KG	6,3800	1.914,00
45	AIPIM - IN NATURA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTES E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS - AIPIM - IN NATURA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTES E RESISTENTE COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	LH	100,000 KG	9,6200	962,00
46	OVOS VERMELHOS DE GALINHA - COMERCIAL EXTRA; EMBALAGENS COM PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE - OVOS VERMELHOS DE GALINHA - COMERCIAL EXTRA; EMBALAGENS COM PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE	OURO PRATA	1.000,000 DZ	12,2700	12.270,00
47	BATATA DOCE - FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS, MANCHAS E OUTROS DEFEITOS - BATATA DOCE - FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS, MANCHAS E OUTROS DEFEITOS	REAL	500,000 KG	3,6300	1.815,00
48	MAÇO DE BROCOLIS - COLORAÇÃO VERDE ESCURO, BOTÕES TOTALMENTE FECHADOS, TALOS FIRMES E FOLHAS COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO - MAÇO DE BROCOLIS - COLORAÇÃO VERDE ESCURO, BOTÕES TOTALMENTE FECHADOS, TALOS FIRMES E FOLHAS COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO	REAL	200,000 MAÇ	6,7700	1.354,00
49	BATATA SALSA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADE - BATATA SALSA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE FUNGOS E SUJIDADE	REAL	250,000 KG	10,6100	2.652,50
50	MORANGA CABOTIÁ - DE BOA QUALIDADE; TAMANHO E	REAL	100,000 KG	5,7900	579,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - MORANGA CABOTIÁ - DE BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE

51	COUVE-FLOR - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - COUVE-FLOR - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	REAL	100,000	UND	6,8200	682,00
52	PINHÃO INTEIRO - SAFRA NOVA, DE 1ª QUALIDADE E SEM SUJIDADE - PINHÃO INTEIRO - SAFRA NOVA, DE 1ª QUALIDADE E SEM SUJIDADE	REAL	100,000	KG	10,7000	1.070,00

Total Lote: 48.599,70

Total: 88.279,90

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mensalmente conforme cronograma da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, sendo:

3.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

3.4 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2022:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
16.001	MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	16.001.08.244.0801.2069.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2070.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2071.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	16.001.08.244.0801.2075.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE ESTADO	16.001.08.244.0801.2076.3.3.90.00.00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA - Para a Secretaria de Assistência Social:

- 5.1.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 5.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 5.1.3 A empresa vencedora dos gêneros alimentícios deverá fazer a execução de boas práticas de manipulação e embalagens adequadas de acordo com o gênero;
- 5.1.4 Quando da solicitação da entrega a empresa deverá fornecer os produtos nas quantidades solicitadas prontamente;
- 5.1.5 O fornecimento de qualquer produto fora do prazo de validade deverá ser suprido pela substituição de outro produto de igual qualidade dentro do vencimento, nos prazos acima citados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 5.1.6 O responsável ou servidor encarregado do recebimento da mercadoria, fica responsável pela avaliação das características do produto por ocasião da entrega, estando autorizados a recusar a mercadoria que não estiver de acordo com o exigido;
- 5.1.7 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 5.1.8 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 5.1.9 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

5.2 DA CONTRATADA: Para os Bombeiros Militar:

- 5.2.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 5.2.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 5.2.3 A empresa vencedora dos gêneros alimentícios deverá fazer a execução de boas práticas de manipulação e embalagens adequadas de acordo com o gênero;
- 5.2.4 Quando da solicitação da entrega a empresa deverá fornecer os produtos nas quantidades solicitadas prontamente;
- 5.2.5 O fornecimento de qualquer produto fora do prazo de validade deverá ser suprido pela substituição de outro produto de igual qualidade dentro do vencimento, nos prazos acima citados;
- 5.2.6 O responsável ou servidor encarregado do recebimento da mercadoria, fica responsável pela avaliação das características do produto por ocasião da entrega, estando autorizados a recusar a mercadoria que não estiver de acordo com o exigido;
- 5.2.7 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 5.2.8 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 5.2.9 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

5.3 DA CONTRATANTE:

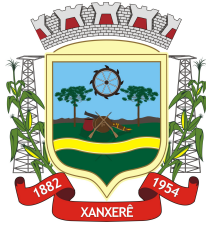
- 5.3.1 Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 5.3.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 5.3.3 Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Em não havendo interesse na continuidade deste contrato, poderão as partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra expressamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, sem obrigações indenizatórias por qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 O contratado, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeito as seguintes penalidades:
 - 7.1.1 Advertência;
 - 7.1.2 As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
 - 7.1.3 Multa correspondente a 10% (dez) do valor total do contrato;
- 7.2 Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.



8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Subcláusula Única - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de prestar serviços na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestora e Fiscal deste Contrato**, a Sra. **Christiane Arcari Muniz da Silva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Sd BM Gustavo de Bona Rafael**, do Corpo de Bombeiros Militar, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para todos os efeitos de direito, o presente Contrato será arquivado na repartição competente do **CONTRATANTE** na forma do artigo 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

13.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, 09 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA EPP
CONTRATADA

Nome:
CPF: